



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 27 de agosto de 2021

Ano III N° 097

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Resolução N° 028/2021 - CD

Aprova a criação, no Campus de Assú, de uma turma especial de Doutorado Interinstitucional (Dinter), ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRN para 15 (quinze) professores efetivos da Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 04410025.000646/2021-25 - SEI;

CONSIDERANDO a importância do acordo de cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - Funcitern para a implantação e execução do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), cuja meta consiste em capacitar 15 (quinze) docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern em doutores em geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRN;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Denilson Santana de Araújo, constante no Processo Administrativo N° 04410025.000646/2021-25 - SEI (Id. 10534851);

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a criação, no Campus de Assú, de uma turma especial de Doutorado Interinstitucional (Dinter), ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRN para 15 (quinze) professores efetivos da Fuern;

Art. 2° Esta Resolução o entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

1. Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução N° 029/2021 - CD

Altera o art. 2° da Resolução N° 05/2017 - CD, que institui a Taxa Inicial e a Taxa de Apostilamento sobre

processos de reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras de educação superior.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021

CONSIDERANDO a Resolução CES/CNE N° 3, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre normas referentes ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC N° 22, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos de tramitação de processos de solicitação de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior;

CONSIDERANDO a Resolução N° 20/2017 – Consepe, que dispõe sobre processos de reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras de educação superior;

CONSIDERANDO o parecer jurídico N° 96/2018 emitido no Processo N° 4023/2017;

CONSIDERANDO a crescente demanda institucional pelo reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado obtidos em instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 04410271.000032/2021-31 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o art. 2° da Resolução N° 05/2017 – CD, de 29 de agosto de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° Os recursos originários das taxas previstas no Art. 1° terão a seguinte destinação:

I. O percentual de 30% (trinta por cento) dos valores recolhidos será destinado à FUERN, em conta a ser definida pela Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), para despesas de custeio e/ou capital, necessárias às atividades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) com fins de fomentar as atividades de pesquisa e pós-graduação da UERN;

II. O percentual de 70% (setenta por cento) dos valores recolhidos será destinado às despesas de custeio e/ou capital, necessárias ao bom funcionamento do Programa de Pós-Graduação responsável pela análise da solicitação, caso seja efetuada a abertura do processo.”

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução N° 030/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre Neves, de Rosso e Fonseca Advogados Associados e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7° do Estatuto da Fuern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 04410057.000617/2021-96 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado entre Neves, de Rosso e Fonseca Advogados Associados e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução N° 031/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre Município de Mossoró e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7° do Estatuto da Fuern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 04410057.000626/2021-87 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio para estágio não obrigatório, a ser firmado entre Município de Mossoró e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução Nº 032/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre Educandário Nossa Senhora das Vitórias e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410057.000850/2021-79 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado entre Educandário Nossa Senhora das Vitórias e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução Nº 033/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre Martins & Leal Psicologia LTDA – Núcleo Desenvolve e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410057.000797/2021-14 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado entre Martins & Leal Psicologia LTDA – Núcleo Desenvolve e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução Nº 034/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre K. Keile Souza Medeiros – Objetiva Contabilidade e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410057.000798/2021-51 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado entre K. Keile Souza Medeiros – Objetiva Contabilidade e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução Nº 035/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre Município de Mossoró e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410057.001087/2020-82 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio para estágio obrigatório, a ser firmado entre Município de Mossoró e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo

Alfredo Luiz da Costa

Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução Nº 036/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre Ação Educacional Claretiana – Claretiano Centro Universitário e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410057.000821/2021-15 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado entre Ação Educacional Claretiana – Claretiano Centro Universitário e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução Nº 037/2021 - CD

Aprova Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e a Prefeitura Municipal de Natal – PMN, visando compartilhar informações e apoio para estudos de turismo entre ambas instituições.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410217.000368/2021-59 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal, que tem por objeto “cooperação técnica e científica entre a Fuern e a PMN com a finalidade de empreender pesquisas acadêmicas e técnicas do âmbito turístico”, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa

Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução Nº 038/2021 - CD

Aprova Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para fins que especifica.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 260/2021, da Assessoria Jurídica desta IES; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410002.004271/2021-31 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que tem por objeto “a mútua cessão de servidores entre os convenientes para exercerem os cargos legalmente previstos na estrutura administrativa dos mesmos”, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2021.
Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Moraes Costa
Denilson Santana de Araújo
Alfredo Luiz da Costa
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Resolução Nº 039/2021 - CD

Aprova Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assu e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, para os fins que especifica.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio/Acordo por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 733/2021, da Assessoria Jurídica desta IES; CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Alexandre de Oliveira Lima, constante no Processo Administrativo Nº 04410156.000221/2021-21 – SEI (ID 10917069); CONSIDERANDO Memorando nº 68/2021 (ID Nº 10919108),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Termo de Convênio entre a Fuern e Prefeitura Municipal de Assu que possui por objeto a cessão mútua de servidores entre os convenientes para exercerem os cargos legalmente previstos na estrutura administrativa dos mesmos, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser analisado ulteriormente pelo plenário do Conselho Diretor – CD/Fuern.

Mossoró-RN, em 25 de agosto de 2021.
Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da Fuern

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 938/2021-GP/FUERN de 16 de agosto de 2021

*Republicada por incorreção

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 17 de agosto de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 978/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Sara Barroso de Oliveira, matrícula nº 12215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 20/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 939/2021-GP/FUERN de 16 de agosto de 2021

*Republicada por incorreção

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das

diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 17 de agosto de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 981/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Suênia de Lima Duarte Souza, matrícula nº 07955-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 982/2021-GP/FUERN

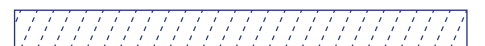
Libera professor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento do professor Jorge Luís Queiroz Carvalho, de 3 de agosto de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 72/2021–DLE/Fala/Uern, de 17 de agosto de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 107/2021–Sadt/Propeg/Uern, de 19 de agosto de 2021, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 7 (sete) meses, a partir de 1º de setembro de 2021, o professor Jorge Luís Queiroz Carvalho, matrícula nº 12.254-8, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala/Uern, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza/CE.
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



Portaria Nº 983/2021- GP/FUERN**Exonera Servidor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Francisco Deocleio Damasceno Costa, acostado ao Processo SEI de nº 04410053.000912/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor Francisco Deocleio Damasceno Costa, matrícula nº 5355-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Ciências Biomédicas, da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs, com Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.

Em 24 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 984/2021- GP/FUERN**Revoga Portaria.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410213.000091/2021-02-SEI, de 18/08/2021, que encaminha resultado da eleição para chefe do Departamento de Enfermagem – DEN/CAC,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Portaria nº 713/2021 – GP/FUERN, que designa a professora Rosângela Diniz Cavalcante para a função de chefe pro tempore do Departamento de Enfermagem – DEN/CAC, pelo período de 14 de junho de 2021 até que o processo eleitoral seja concluído e novo chefe seja eleito e nomeado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

Em 24 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 985/2021- GP/FUERN**Designa Chefe de Departamento Acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410213.000091/2021-02 SEI, de 18/08/2021, que trata de pedido de designação da chefe eleita do Departamento de Enfermagem – DEN/CAC; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Professora Raquel Mirtes Pereira da Silva, matrícula nº 08087-0, para a função de Chefe do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 986/2021- GP/FUERN**Designa secretário de programa de pós-graduação.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410155.000121/2021-12-SEI, de 17 de agosto de 2021, que trata de pedido de designação do servidor Cyron Rodrigo Dias da Silva como secretário do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE/CAPF, durante licença-prêmio do atual secretário; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cyron Rodrigo Dias da Silva, matrícula nº 12308-0, para a função de secretário do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE/CAPF.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 25 de agosto de 2021 a 25 de novembro de 2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada – FG-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto.

Em 24 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 987/2021- GP/FUERN**Libera professor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento do professor Luís Marcos de Medeiros Guerra, de 12 de abril de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 51/2021-DEF/Faef/Uern, de 17/08/2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 112/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 23 de agosto de 2021, anexo ao processo nº 04410190.000171/2021-65 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2021, o professor Luís Marcos de Medeiros Guerra, matrícula nº 03346-4, lotado no Departamento de Educação Física – DEF da Faculdade de Educação Física – Faef, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, em Mossoró/RN.

Art. 2º – Ao término deste período, o referido professor deverá retornar as suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 988/2021- GP/FUERN**Libera professora.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento da professora Francicleide Cesário de Oliveira, de 05 de julho de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 68/2021 – DE/Capf/Uern, de 02/08/2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 113/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 23 de agosto de 2021, anexo ao Processo nº 04410211.000118/2021-79 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2021, a professora Francicleide Cesário de Oliveira, matrícula nº 07994-4, lotada no Departamento de Educação – DE do Campus Avançado de Pau dos Ferros – Capf, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras – PPG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º – Ao término deste período, a referida professora deverá retornar as suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 989/2021- GP/FUERN**Libera professor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento do professor Jailson José dos Santos, de 13 de julho de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 65/2021 – DLE/Capf/Uern, de 28/07/2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 111/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 23 de agosto de 2021, anexo ao Processo nº 04410210.000058/2021-02 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2021, o professor Jailson José dos Santos, matrícula nº 03356-1, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE do Campus Avançado de Pau dos Ferros – Capf, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras – PPG, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º – Ao término deste período, o referido professor deverá retornar as suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 990/2021-GP/FUERN

Retifica a Portaria N.º 875/2021-GP/Fuern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

“Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 11/02/2021, conforme proposta de concessão de diária.

Leia-se:

“Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 27/07/2021, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 991/2021-GP/FUERN

Revoga a Portaria nº 915/2021-GP/Fuern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410007.001953/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 915/2021-GP/Fuern, que concede à servidora Sara Barroso de Oliveira, matrícula n.º 12215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 11/08/2021, por motivo de cancelamento da referida viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021.

Em 25 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 992/2021-GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2854/2019, adotando como fundamentos deste ato o Relatório Final da comissão respectiva

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 03 dias ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2467-8, com base nos artigos 129, inciso IX e 130, incisos V e XVII, todas da Lei Complementar nº 122/1994 e CONVERTER essa penalidade em MULTA, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 141, §3º, da

mesma Lei Complementar nº 122/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 993/2021-GP/FUERN

Revoga a Portaria nº 916/2021-GP/Fuern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o Processo Sei 04410007.001954/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 916/2021-GP/Fuern, que concede à servidora Sara Barroso de Oliveira, matrícula n.º 12215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 12/08/2021, por motivo de cancelamento da referida viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 995/2021- GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001370/2021-65-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Shirlene Santos Mafra Medeiros, matrícula nº 3818-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Filosofia, Campus Avançado de Caicó, no período de 20 (vinte) dias, contados de 30/08/2021 a 18/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 996/2021- GP/FUERN

Designa diretor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410159.000319/2021-58 SEI, de 16 de agosto de 2021, que comunica licença médica da atual diretora do Campus Avançado Caicó – CAC/Uern e pede providências para designação do professor José Teixeira Neto;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 38, § 2º, da Lei Complementar nº 122/94, o substituto faz jus à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular superiores a trinta dias consecutivos,

paga na proporção dos dias de efetiva substituição que excederem o referido período,

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor José Teixeira Neto, matrícula nº 3297-2, para responder pela função de diretor do Campus Avançado Caicó – CAC/Uern.

Art.2º A presente designação compreende o período de 29/07/2021 a 18/09/2021.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-1.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2021.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 998/2021- GP/FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410199.000110/2021-18, de 16 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora Dra. Raimunda Auríliia Ferreira de Sousa, matrícula 13217-9, lotada no Departamento de Geografia do Campus Avançado Assú, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DESPACHO

Processo nº 04410027.000642/2021-27

Interessado: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern retifica a Decisão de Id nº 10613321, processo SEI nº 04410027.000642/2021-27, para que onde se lê:

“A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 68/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 9208969.”

Leia-se:
“A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 472/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 9208969.”
Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Termo de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 5 - SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI/24.284.710/0001-59. 9200,00; 6 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI/18.296.153/0001-93. 108800,00; 7 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA/39.619.837/0001-59. 17587,35; 11 - J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI/34.446.741/0001-12. 878,40; 12 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA/17.775.469/0001-03. 3748,80; 13 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA/17.775.469/0001-03. 1088,50; 14 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA/17.775.469/0001-03. 1848,70.

ITENS RECUSADOS: (1, 2, 3, 4, 8, 9 e 10).

Mossoró/RN, 19 de agosto de 2021.
PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Termo de Adjudicação

Pregão Eletrônico Nº 04/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410022.001397/2020-34-FUERN, Pregão eletrônico nº 030/2021-FUERN, destinado à aquisição de materiais desportivos, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA aos licitantes vencedores, dos itens a seguir especificados.

Resultado da Adjudicação

ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 150,00; 2 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 1000,00; 3 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 12000,00; 4 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 599,76; 5 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 3459,20; 6 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 400,00; 7 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 6000,00; 8 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 1600,00; 9 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 1359,20; 10 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1020,00; 11 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 940,00; 12 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 374,40; 13 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1600,00; 14 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 3828,00; 16 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 444,00; 17 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 382,68; 18 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 180,00; 19 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1686,00; 21 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1470,00; 27 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 500,00; 28 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 189,99; 31 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2499,90; 32 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1999,80; 33 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1999,80; 34 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2800,00; 35 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2100,00; 36 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 3100,00; 37 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 3799,80.

ITENS DESERTOS: (20, 22);
ITENS RECUSADOS: (15, 23, 24, 25, 26).

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/UERN

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1125/2021 da Assessoria Jurídica AJUR, Id nº 10822674. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.
Publique-se. Cumpra-se.
Mossoró, 20 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1138/2021 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 10855904. Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.
Publique-se. Cumpra-se.
Mossoró-RN, 23 de agosto de 2021. PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS. PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO.

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1113/2021 da Assessoria Jurídica AJUR, Id nº 10786508. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.
Publique-se. Cumpra-se.
Mossoró, 19 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1078/2021 da Assessoria Jurídica AJUR, Id nº 10668111. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.
Publique-se. Cumpra-se.
Mossoró, 13 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

Considerando o Processo SEI nº 04410035.002350/2021-20;
Considerando a defesa administrativa anexada ao Id nº 10829281;
Considerando o Parecer Jurídico nº 1135/2021 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 10845076, que em seu bojo opinou pelo acatamento das razões defensivas levantadas pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, tendo em vista os princípios da legalidade, da razoabilidade e da economicidade, a preservação do interesse público, bem como a ausência de prejuízo para a Administração.;
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

- FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, homologa a peça supracitada de maneira a conhecer e acatar as razões defensivas apresentadas pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, não devendo ser aplicada, por via de consequência, qualquer penalidade à empresa contratada e prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA DO CONTRATO 071/2021 – FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: IM ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF: 07.188.930/0001-60). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº 071/2021, cujo objeto é a Construção do Núcleo de Prática Jurídica. Assinaturas: Profª. DRª. Fátima Raquel Rosado Moraes/ Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53), Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo/Gestor do contrato (CPF nº 969.646.774-53) e Igor Bezerra Marinho/ Representante da empresa contratada (CPF: 008.653.844-60). Mossoró-RN, 24 de agosto de 2021.

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1133/2021 da Assessoria Jurídica AJUR, Id nº 10842050. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.
Publique-se. Cumpra-se.
Mossoró, 24 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Termo de Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-FUERN

Após a análise e julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410035.001449/2021-12-FUERN, Pregão eletrônico nº 027/2021-FUERN, destinado à contratação do serviço de recolhimento de entulhos, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, do item a seguir especificado.

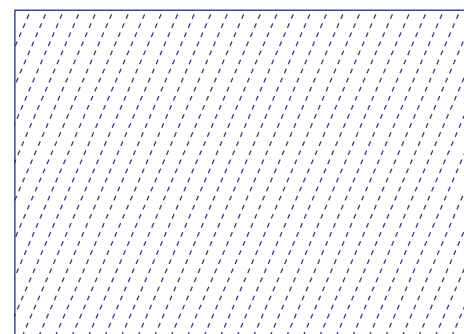
Resultado da Adjudicação
GRUPO 1 - Cancelado no julgamento em virtude do fornecedor não ter conseguido chegar ao valor máximo aceitável: (R\$ 31.076,50).

Mossoró-RN, 24 de agosto de 2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/UERN



UERN

CONSUNI

Edital Nº 024 /2021 - SC

A SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, com fulcro na Resolução nº 3/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019 e no Edital nº 022/2021 - SC, de 13 de agosto de 2021, torna público o deferimento das candidaturas para as eleições de 15 de setembro de 2021, do Conselho Universitário - Consuni/Uern, na categoria discente para os cargos de titular e suplente, determina o período de campanha e estabelece as normas para a campanha eleitoral.

I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS

Art. 1º Ficam deferidas as seguintes candidaturas:

a) Categoria Discente

CANDIDATO(A)
Antônio de Medeiros Pereira Filho
Fernanda Melo Gadelha Sarmento
Henrique Carlos de Brito
José Makary Paiva do Amaral
Mauro Alexandrino Marciel da Costa
Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Sophia Brito de Mello

II - DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º A campanha eleitoral acontecerá no período compreendido entre as 07 horas do dia 06 de setembro de 2021 e as 22 horas do dia 14 de setembro de 2021.

III - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 3º A campanha eleitoral, facultada aos candidatos, é regulamentada de acordo com a Resolução nº 3/2019 - Consuni e nas disposições seguintes:

I - A propaganda eleitoral somente será permitida no período e nos horários determinados neste Edital;
II - Será permitida a propaganda eleitoral impressa e em mídia virtual;

III - As atividades de campanha não poderão prejudicar o funcionamento de atividades administrativas, com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV - Será vedada pichação, inscrição à tinta, afixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto na Resolução nº 3/2019 - Consuni e das regras disciplinadas neste edital sujeitará o infrator à cassação de seu registro de candidatura.

Art. 4º Caberá à Secretaria dos Conselhos Superiores, em caso de violação prevista no art. 3º deste edital, instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidatura.

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

Edital Nº 025/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução nº 03/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital nº 022/2021 - SC, de 14 de maio de 2021, torna públicas as listas dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 15 de setembro de 2021, do Conselho Universitário - Consuni/Uern, na categoria Discente para os cargos de titular e suplente.

I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos Docente e Técnico Administrativo foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 003/2019 – Consuni/Uern, e ainda com os dados do sistema da Plataforma Íntegra Uern (SAE/Uern) e da Propeg/Programas de Pós-Graduação, conforme anexo a este Edital.

II – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 022/2021 – SC, fica estabelecido o dia 03 de setembro de 2021 para impugnação da lista de votantes.

Art. 3º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 4º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: [Lista de Eleitores](#)

REITORIA

Portaria Nº 89/2021-GR/UERN

Recompõe Comitê de Ética em Pesquisa – CEP.

A Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do memorando nº 004/2021 - CEP/Uern, que justifica a solicitação de recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 88/2021-GR/UERN, o qual designa, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, no âmbito da Uern, os membros abaixo nomeados:

MEMBRO	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	OCUPAÇÃO
Profª. Ana Clara Soares Paiva Tôres	2º	07/03/2021	Coordenadora
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia	1º	11/09/2018	Coordenador Adjunto
Profª. Regina Célia Pereira Marques	2º	15/04/2019	Membro Titular
Prof. Mademerson Leandro da Costa	2º	15/04/2019	Membro Titular
Profª. Maria Lúcia Lira de Andrade	1º	18/12/2018	Membro Titular
Prof. Michel de Lucena Costa	1º	18/12/2018	Membro Titular
Profª. Francisca Adriana Barreto	1º	21/05/2019	Membro Titular
Profª. Kalidia Felipe de Lima Costa	1º	21/05/2019	Membro Titular
Profª. Maria Carmem Silva Batista	1º	30/07/2019	Membro Titular
Profª. Izete Soares da Silva Dantas Pereira	1º	02/02/2021	Membro Titular
Prof. Pablo de Castro Santos	1º	15/04/2020	Membro Titular
TNS. João Bezerra de Queiroz Neto	2º	15/04/2019	Membro Titular
TNS. Zaira Nakala da Silva Câmara	1º	30/07/2019	Membro Titular

Suelda Felício de Araújo	1º	03/03/2020	Representante de Participante da Pesquisa
Adriano Gledson Eufrázio Freire	1º	27/07/2021	Representante de Participante da Pesquisa

Art. 2º O mandato do membro do referido Comitê, será de 3(três) anos, sendo permitida-lhe a recondução, desde que se trate do primeiro mandato.

Art. 3º Ser-lhe-á permitido pedir afastamento de suas atividades, voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral de seu mandato, o que resultará em seu desligamento.

Art. 4º Para fins de comprovação do tempo de permanência do membro no Comitê de Ética em Pesquisa, caso dela necessite, o membro deverá solicitá-la à secretaria do Comitê.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada mandato deste Comitê, e revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 071/2021 - GR/UERN, de 05 de julho de 2021.

Em 23 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 90/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a impossibilidade de a Reitora em exercício, profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidir a solenidade de colação de grau dos concluintes do curso de Medicina do ano letivo 2020,2, da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Fausto Pierdoná Guzen, matrícula nº 5392-9, a presidir a solenidade de colação de grau, em caráter extraordinário e virtual, dos concluintes do curso de Medicina do ano letivo 2020,2, da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs, Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 087/2021-GR/UERN.

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a impossibilidade de a Reitora em exercício, profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidir a solenidade de colação de grau dos concluintes do curso de Letras - Língua Portuguesa, modalidade a distância – FALA, ano 2020,2, às 09h do dia 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Professora Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas, matrícula nº 02617-4, a presidir a solenidade de Colação de Grau em caráter ordinária e virtual do curso da Faculdade de Letras e Artes – FALA, ano 2020,2, às 09h do dia 20 de agosto de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410051.000620/2021-60
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA

Considerando requerimento do servidor Francisco de Assis da Costa (id 10775262), que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 1119/2021 - AJUR/UERN (id 10800487) e Parecer 539/2021 - UCI/UERN (id 10831283), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 19/08/2021.

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP
Portaria 0211/2019 - GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000621/2021-12
Interessado: MARIA LUZINETE CABRAL

Considerando requerimento da servidora MARIA LUZINETE CABRAL (id 10776749), que solicita a reimplantação do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 1121/2021 - AJUR/UERN (id 10805558) e Parecer 538/2021 - UCI/UERN (id 10831241), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 20/08/2021.

PROEX

Edital Nº 09/2021 – PROEX/UERN

SELEÇÃO DE BOLSA INTERNA DA PROEX (VAGA REMANESCENTE)

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão interna, considerando a existência de vaga remanescente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será selecionado 01 (um) discente da graduação que esteja cursando a partir do 5º (quinto) período para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão,

ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DA VAGA

2.1 A vaga será disponibilizada na modalidade: UERN TV: 01 vaga.

2.2 Requisitos para concorrer à vaga da UERN TV: Estar matriculado, a partir do quinto período, no curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou no curso de Jornalismo; possuir experiência em vídeo no desenvolvimento através de atividades de sala de aula ou projetos extensionistas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 UERN TV: Produzir e apresentar programas, realizar atividades de produção de reportagens e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo da UernTV nas redes sociais.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de Setembro a Dezembro de 2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 28 a 31 de agosto de 2021, por meio on-line no endereço eletrônico bolsistasproexuern@gmail.com, contendo a seguinte documentação em PDF e na seguinte ordem:

5.1.1 Ficha de Inscrição (Formulário I) preenchida e com assinatura digital, disponível em:

http://www.uern.br/controladepaginas/2021/arquivos/6205formularios_i_e_ii.zip

5.1.2 Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

5.1.3 Cópia do CPF;

5.1.4 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

5.1.5 Cópia do comprovante de conta corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa; (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não a 001).

5.1.6 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);

5.1.7 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);

5.1.8 Portfólio (não será critério de eliminação).

5.2 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.

Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

5.3 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

5.4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

5.4.2 Não pode estar em situação de trancamento compulsório ou voluntário;

5.4.3 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá seguindo as etapas: Análise do Currículo, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista (on-line) com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A Entrevista ocorrerá de forma on-line (via Google Meet), no dia 02 de setembro de 2021, no período da manhã, a partir das 09 horas.

6.3 No dia 01 de setembro 2021, cada candidato receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista.

6.4 O link de acesso ao Google Meet será enviado para o e-mail do candidato no dia 02 de setembro de 2021, com 10 minutos de antecedência ao horário estabelecido para a entrevista. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para uerntv@uern.br para se informar sobre o horário da entrevista.

6.5 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

6.6 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

6.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato buscar as informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

6.8 O candidato que obter menos de 6,00 (seis) pontos na Entrevista será desclassificado.

6.9 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção. 0,5 ponto por item (Máximo de 3,5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular. 0,5 ponto para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas. 0,5 ponto por semestre letivo. (Máximo de 3,0 pontos)

6.10 A Entrevista terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

6.11 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

6.12 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

6.13 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1 O resultado parcial será divulgado dia 03 de setembro de 2021 no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Formulário II), disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/2021/arquivos/6205formularios_i_e_ii.zip e envio para o e-mail: uerntv@uern.br

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado até o dia 08 de setembro de 2021 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2021>

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	28 a 31/08/2021	Endereço eletrônico: bolsistasproexuern@gmail.com, por meio do Formulário I.
Divulgação do horário das Entrevistas	01/09/2021	Envio para o e-mail dos candidatos
Disponibilização do link de acesso ao Google Meet	02/09/2021	Envio para o e-mail dos candidatos com 10 min de antecedência antes da entrevista
Entrevista	02/09/2021	Google Meet
Divulgação do Resultado parcial	03/09/2021	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 04/09/2021 (24 horas após a publicação do resultado parcial)	Endereço eletrônico: uerntv@uern.br, por meio do Formulário II.
Divulgação do Resultado Final	Até 08/09/2021	Página da PROEX

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor.

10.3 A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:
10.3.1 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

10.3.2 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

10.3.3 Comprovação de eventual fraude;

10.3.4 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

10.3.5 Em todos os casos descritos nos itens de 10.3.1 a 10.3.4 será convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

10.3.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2021.

Emanuel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

PRAE

Edital Nº 71/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/ CURSOS	CANDIDATOS/ SITUAÇÃO
Reitoria / UERN TV	02 Vagas / Jornalismo	- Ana Karine Furtado Peixoto – Aprovada - Marilya Cavalcante Alves – Aprovada - Maria Gabriela de Lima – Classificada - Beatriz Emanueli Moraes da Silva – Classificada

Reitoria / AGECOM

03 Vagas / 'Rádio, TV e Internet' e 'Publicidade e Propaganda'

- Aline da Silva Fonseca – Aprovada
- Kênia Bruna da Silva – Aprovada
- Laura Guimarães – Aprovada
- Marcus Vinicius Silvério – Classificado
- Franklin Bruno Soares das Chagas – Classificado
- Matheus Felipe Ferreira França – Classificado
- Laila Lahine Cavalcante Lima – Classificada
- Eduardo Felipe de Lima Medeiros – Classificado
- Jean Carlos Costa Marinho Filho – Classificado
- Bruna Emili Evelin da Silva – Classificada
- Jessica Pereira Batista – Classificada
- Giovanna Eduarda de Assis Andrade – Classificada
- Rafael Coelho de Sousa – Classificado

1. Os candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as) dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
 - Cópia do CPF,
 - Cópia do comprovante de residência,
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas,
 - Certidão negativa de débitos estaduais;
 - Certidão negativa de débitos federais;
2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados (as) posteriormente.

Mossoró-RN, 24 de agosto de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

Edital Nº 72/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2021.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.1.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de "Aprovado(a)" disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS(AS):

<https://abre.ai/resultadopreliminarpae20111>

1.2. Os(as) candidatos(as) com a indicação de "Classificados(as)" comporão um cadastro de reserva para casos de desistência ou não preenchimento dos requisitos exigidos contidos no Edital 57/2021 – PRAE/UERN por ocasião do pagamento do auxílio.

1.3. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- 1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
- 1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- 1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada

de membro da família;

1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.3.6. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.3.7. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <https://abre.ai/recursopae20211> e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 30 de agosto de 2021.

1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 24 de agosto de 2021.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 770/2021- GP/FUERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital Nº 142/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAREM NA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA QUARTA OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, convoca candidatos classificados no Processo Seletivo para Professores Formadores da quarta oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) para realizar o processo de vinculação e assumir a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCCs.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convoça os professores relacionados no anexo I para assumir a orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCCs da quarta oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância. A convocação obedece a ordem de classificação publicada no edital nº35/2020- DEaD/FUERN.

1.2. Os candidatos convocados devem participar de reunião com a Coordenação do Curso e a Coordenação Pedagógica a ser realizada de modo remoto no dia 09 de setembro, das 15 às 17 horas.

2. DOS ORIENTANDOS E DA MODALIDADE DOS TCCs

2.1. A distribuição de orientandos para os docentes convocados será feita de acordo com a demanda de estudantes aptos a realizar o TCC após a conclusão do terceiro módulo de disciplina.

2.2. Os TCCs apresentados como exigência obrigatória para conclusão da quarta oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação serão desenvolvidos no formato de artigos científicos.

2.3. O módulo destinado a produção do TCC ocorrerá de 18 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Cada candidato convocado será vinculado ao sistema UAB/CAPES durante o período de realização do módulo de TCC da quarta oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação.

3.2. Os candidatos convocados cujos nomes constam no anexo I devem enviar toda documentação descrita no item

3.3. deste edital para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 31 de agosto de 2021.

3.3. São documentos exigidos para vinculação:

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia do diploma de mestrado ou de doutorado (frente e verso);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (anexo II);
- Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (anexo III);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 23 de Agosto de 2021

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I - Edital Nº 142/2021 - DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo II - Edital Nº 142/2021 - DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo III - Edital Nº 142/2021 - DEAD/FUERN](#)

Edital Nº 01/2021- UFRN/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS ASSISTENTE À DOCÊNCIA

A Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de bolsistas Assistente à Docência para os Polos de Apoio Presencial de Guamaré, Lajes, Luís Gomes, Martins, Marcelino Vieira e Parnamirim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como bolsista Assistente à Docência nos Polos de Apoio Presencial de Guamaré, Lajes, Luís Gomes, Martins, Marcelino Vieira e Parnamirim.

1.2. O processo seletivo será realizado em parceria pelas Coordenações da SEDIS/UFRN e da DEaD/FUERN obedecendo as normas contidas neste Edital.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades da SEDIS/UFRN e/ou DEaD/FUERN.

1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como a Portaria CAPES nº 249 de 08 de novembro de 2018 e a Portaria CAPES nº 102/2019, especificamente o Grupo 5, a modalidade de bolsa de Assistente à Docência e Coordenador de Polo, normatizada pela Portaria nº 101, de 08 de maio de 2018 pela que prevê a realização de processos seletivos com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273 e das demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB, nos valores previstos na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1. Para se candidatar ao exercício de bolsista Assistente à Docência nos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016 e Portaria CAPES nº 102/2019, especificamente o Grupo 5, a modalidade de bolsa de Assistente à Docência e Coordenador de Polo, normatizada pela Portaria nº 101, de 08 de maio de 2018 os requisitos do quadro 01 deste edital:

VAGA	REQUISITOS	POLO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE À DOCÊNCIA	I - Ser portador de diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação; II - Possuir experiência profissional em Educação a Distância; III - Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior; IV - Residir no município do polo para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; V - Destinar, diariamente, no mínimo 1 turno de atividades pedagógicas no polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos.	Guamaré Lajes Luís Gomes Martins Marcelino Vieira Parnamirim	Cadastro de reserva	20 horas semanais presenciais

Quadro 1: Distribuição de vagas e perfis

2.2. O requisito de residência será atendido por candidatos que residam no município sede do polo ou em municípios limítrofes geograficamente ao município sede do polo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O Assistente à Docência desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância do município para o qual foi selecionado, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- Trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador de polo;
- Apoiar as ações gerenciais da CAPES e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) que atuam no polo;
- Possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo;
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que nele atuam;
- Dialogar com alunos, tutores e coordenadores de polo para desenvolver ações que visem estimular a frequência dos alunos no polo e outras ações que possam contribuir para a redução da evasão;
- Conhecer e atuar conforme o calendário acadêmico das IPES e o cronograma das disciplinas semestrais, ofertadas em cada curso;
- Estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre acadêmicos;
- Atuar em parceria com a coordenação do polo, na organização da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação das avaliações presenciais e posteriores acompanhamentos decorrentes do processo avaliativo;
- Encaminhar à CAPES relatórios de acompanhamento desenvolvidos no âmbito dos cursos e programas de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância da CAPES(DED/CAPES);
- Auxiliar as IPES no atendimento tutorial, auxiliando os estudantes na contínua integração às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- Encaminhar às IPES, quando necessário, dúvidas dos acadêmicos relativas às normas institucionais de cada curso;
- Auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso;
- Participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES;
- Acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento;
- Ajudar os estudantes na busca de soluções para o encaminhamento de demandas acadêmicas;
- Estabelecer contato com os estudantes, em articulação com o tutor presencial, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, buscando saber as razões da ausência;
- Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o coordenador do polo;
- Contribuir com o acolhimento aos alunos no polo;
- Em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- Em situações excepcionais, substituir o tutor presencial; e
- Participar do levantamento de demanda educacional da região em conjunto com o coordenador de polo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço:

<https://dead.uern.br/selecoes/> e ocorrerão no período especificado no item 9 deste edital.

4.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://dead.uern.br/selecoes/>;
- Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
- Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
- Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado APENAS com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital;
- Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme Anexo II;
- Anexar cópia do diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência em Educação a Distância;
- Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência mínima de um ano como docente no Magistério Básico ou Superior;
- Anexar cópia de comprovante de residência em nome do candidato;
- Anexar declaração de disponibilidade de um turno diário de atividades pedagógicas presenciais no polo, conforme disponibilizado no Anexo III deste Edital.

4.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

4.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

4.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

4.6. A SEDIS/UFRN e a DEaD/FUERN não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 4.2.

5.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para

verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.

5.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2. deste Edital.

5.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas nos sites:

<http://sedis.ufrn.br/> e <https://dead.uern.br/> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9. deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de Análise de Currículo e Plano de Atuação Profissional.

6.2. Análise de Curricular

6.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo II – Itens pontuáveis na análise curricular, gerando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.2.3. Para a etapa seguinte, serão convocados no máximo cinco candidatos por vaga, seguindo a ordem de classificação da etapa de Análise Curricular. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.

6.3. Plano de Atuação Profissional

6.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu planejamento de atuação em caso de eventual atuação.

6.3.2. O Plano de Atuação Profissional deverá seguir as orientações e tópicos descritos no Anexo IV deste Edital.

6.3.3. A etapa do Plano de Atuação será on-line utilizando recursos de web-conferência através do Google Meet, e em casos excepcionais, o WhatsApp, podendo ser gravada em ambos os casos, seguindo os critérios previstos abaixo:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias quanto à apresentação do Plano e aos objetivos relativos ao Plano de trabalho	30
Apresenta domínio do conteúdo quanto à modalidade a distância e às atribuições do assistente à docência pertinentes ao Plano de trabalho.	40
Demonstra clareza quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no Plano de trabalho	30
Total	100

Quadro 2: Critérios gerais de Análise da etapa de Plano de Atuação Profissional

6.4. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e no Plano de Atuação.

6.5. Os candidatos serão aprovados e classificados, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.6. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

I – Maior experiência como Professor Formador na Educação a Distância;

II – Maior carga horária em cursos de formação para Educação a Distância; e

III – Maior idade.

6.7. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste Edital, através dos sites: <http://sedis.ufrn.br/> e <https://dead.uern.br/>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível nos sites: <http://sedis.ufrn.br/> e <https://dead.uern.br/> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

7.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados individualmente ao candidato como resposta ao e-mail indicado no preenchimento do formulário de recurso.

7.4. A decisão final da Coordenação será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

8.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo serem convocados de acordo com o § 2º da Portaria MEC/ CAPES nº 101, de 08 de maio de 2018 e da necessidade dos polos.

I - Ofício de seleção da IPES com a assinatura do coordenador UAB, geral ou adjunto;

II - Ficha/termo compromisso do Assistente à Docência preenchido e assinado (modelo elaborado pela DED/ CAPES);

III - Currículo Lattes;

IV - Cópia do diploma de graduação;

V - Documento de comprovação de experiência no magistério da educação básica ou superior;

VI - Documento de comprovação de experiência na área de Educação a Distância.

8.3. O bolsista poderá atuar no máximo por quatro anos, conforme previsto na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, onde deverá passar por novo processo seletivo.

8.4. Conforme Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017, e pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, será concedida bolsa ao Assistente à Docência no valor de R\$ 1.100 (mil e cem reais) desde que:

I - O candidato possua toda a documentação listada no Ar. 9º protocolada na CAPES;

II - O candidato não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa; e

III - O polo ao qual pretenda vincular-se seja ativo no Sistema de Gestão do Sistema UAB.

8.5. A DED/CAPES poderá, de forma fundamentada, suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorram situações que permitam a adoção da providência.

8.6. O candidato convocado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas na Ficha/termo compromisso do Assistente à Docência será desligado.

8.7. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma vaga específica ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	18/08/2021
Período de inscrições	18/08/2021 a 18/09/2021
Divulgação da homologação das inscrições	21/09/2021
Interposição de recursos ao resultado homologação de inscrição	22/09/2021
Divulgação de resultado de recurso e divulgação da análise curricular	24/09/2021
Interposição de recursos ao resultado homologação da análise de curricular	27/09/2021
Divulgação de resultado de recurso em face da análise curricular	29/09/2021
Divulgação do horário da apresentação do Plano de Atuação	29/09/2021
Apresentação dos Planos de Atuação	04 e 05/10/2021
Divulgação do resultado da apresentação do Plano de Atuação	07/10/2021
Interposição de recursos ao resultado da apresentação do Plano de Atuação	08/10/2021
Divulgação do Resultado Final	11/10/2021

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à SEDIS/UFRN e à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3 O processo seletivo terá validade de até 04 (quatro)

anos (artigo 3º, caput, da Portaria 102/2019).

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da SEDIS/UFRN e DEaD/FUERN, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 18 de agosto de 2021
MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES RÉGO
Secretária da SEDIS/UFRN

GIANN MENDES RIBEIRO
Diretor da DEaD/UERN

LINK: [Anexo I: Edital Nº 01/2021- UFRN/FUERN](#)
LINK: [Anexo II: Edital Nº 01/2021- UFRN/FUERN](#)
LINK: [Anexo III: Edital Nº 01/2021- UFRN/FUERN](#)
LINK: [Anexo IV: Edital Nº 01/2021- UFRN/FUERN](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

DEPARTAMENTOS

Portaria-SEI Nº 292, de 17 de agosto de 2021.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação - COSE, do Departamento de Física - DFIS.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Resolução 13 de 26 de abril de 2016, CONSUNI; CONSIDERANDO a decisão do Departamento de Física, comunicada a esta Direção em 16/08/2021, conforme Memorando nº 68/2021/UERN - FANAT - DFIS/UERN - FANAT/UERN - REITORIA;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a discente Lívia Dantas de Freitas da COSE do DFIS.

Art. 2º Nomear a discente Maria Eduarda Borges Higino membro da COSE do DFIS.

Art. 3º Demais membros constantes da Portaria 836/2020 - SEI permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2021.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2021
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 293, de 17 de agosto de 2021.

Altera a Composição e Coordenação da Comissão Setorial de Avaliação - COSE, do Departamento de Química - DQ.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 18 da Resolução 13/2016 - CONSUNI, de 26 de abril de 2016, e CONSIDERANDO o Memorando nº 49/2021/UERN - FANAT - DQ/UERN - FANAT/UERN - REITORIA, o qual requer alterações na composição e coordenação da COSE;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Prof. Carlos Henrique Catunda Pinto da Coordenação e Composição da COSE do DQ.

Art. 2º Nomear a Prof.ª Kelania Freire Martins Mesquita membra da COSE do DQ.

Art. 3º Atribuir a Coordenação da COSE à Prof.ª Kelania

Freire Martins Mesquita.

Art. 4º Demais membros constantes da Portaria 797/2020 - FANAT permanecem inalterados.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2021.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2021
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Edital Nº 03/2021-CCEPTA

Processo SEI 04410049.001264/2021-41

OBJETO: Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-administrativos

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos admitidos no mês de Dezembro de 2018.

1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:

- 1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria da Reitora em Exercício. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.
- 1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.
- 1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.
- 1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.
- 1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.
- 1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.
- 1.7 Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATÓRIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATÓRIO.
- 1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
- 1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.
- 1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.
- 1.11 O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://progep.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

2. Dos prazos:

- 2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente edital, os nomes dos membros que comporão as Subcomissões de Avaliação.
- 2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão as subcomissões, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.
- 2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

MAT.	NOME	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL
12909-7	CARLA JEANE HOLANDA DE CASTRO	26/12/18	Agente Técnico Administrativo	FACEM	FACEM
12904-6	ELOISA CRISTINA GRANJEIRO BRAGA SOBRAL	18/12/18	Agente Técnico Administrativo	FE	FE

12914-3	FRANCISCA FABIANA MORAIS DA COSTA	19/12/18	Técnico de Nível Superior	REITORIA	REITORIA
12905-4	GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO	16/12/18	Técnico de Nível Superior	CAN	CAN
12910-0	JACINEIDE FERNANDA DANTAS	17/12/18	Técnico de Nível Superior	CAA	CAA
12897-0	JAILSON ALVES NOGUEIRA	17/12/18	Agente Técnico Administrativo	FAD	FAD
12895-3	JOSÉ INÁCIO DA COSTA SOBRINHO	21/12/18	Agente Técnico Administrativo	FAFIC	FAFIC
12894-5	LUEVERTON GONÇALVES DOS SANTOS	21/12/18	Agente Técnico Administrativo	FANAT	FANAT
12925-9	MARIA TATIANA PEIXOTO	27/12/18	Agente Técnico Administrativo	CAPF	CAPF
12902-0	NAYARA GLENDA VIDAL PADRE DE MEDEIROS	18/12/18	Técnico de Nível Superior	PROAD	PROAD
12907-0	PALLOMA THAYNÁ VIEIRA	17/12/18	Técnico de Nível Superior	REITORIA	REITORIA
12898-8	RAÍSSA CARLA FERNANDES LOBATO MARQUES	18/12/18	Técnico de Nível Superior	PROPLAN	PROPLAN
12899-6	REJANE SONARA DA SILVA	17/12/18	Técnico de Nível Superior	PROEG	PROEG
12915-1	TAYLLÂNDIA SUELLY PRAXEDES	21/12/18	Técnico de Nível Superior	FANAT	FANAT
12908-9	THAYNARA DANYELLE DE OLIVEIRA	19/12/18	Técnico de Nível Superior	PROEG	PROEG
12901-1	VALDENIO MEDEIROS DE SOUZA	21/12/18	Técnico de Nível Superior	PROAD	PROAD

4. Das Considerações Finais

- 4.1. O início dos prazos ocorrerá a partir da publicação deste edital no JOUERN.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 27 de agosto de 2021.

BIANCA VALENTE DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico -Administrativos -CCEPTA
Port. Nº 0297/2019-GR/UERN

Edital Nº 06/2021 – CE/DEC/CAA/UERN

Resultado final do processo eleitoral do Departamento de Economia do Campus Avançado de Assú para o biênio de 2021 a 2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº 219, DE 21 de Maio de 2021, CONSIDERANDO o pleito eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia do CAA realizado em doze de agosto de dois mil e vinte e um; CONSIDERANDO as regras legais, institucionais e editalícias pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a apuração do resultado preliminar divulgado no edital nº 05/2021 – CE/DEC/CAA/UERN.

Art. 2º - Declarar eleitos Chefe do Departamento de Economia do CAA, o professor William Gledson e Silva e Subchefe do Departamento de Economia do CAA, o professor Fagner Moura da Costa.

Assú/RN, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA-SEI Nº 219, DE 12 de julho de 2021
Prof.ª Francisca Elizonete de Souza Lima
Prof. José Antônio Nunes de Souza
Prof. Maurício Miranda
Prof.ª Herica Gabriela R. de Araújo Ribeiro
TNS Jacineide Fernanda Dantas
TNM Fernando Lopes Silvestre
Discente Ícaro Felipe Santos Rocha

Portaria Nº 294/2021 - DLV/FALA/UERN

Constitui Comissão Eleitoral para condução do pleito para a Chefia e Subchefia do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN, biênio 2021-2023.

O Chefe Pro Tempore do Departamento de Letras Vernáculas, da Faculdade de Letras e Artes, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disciplina da Resolução Nº 14/2020 - CONSUNI, com as alterações promovidas pela Resolução 002/2021 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o processo sucessório para a Chefe do Departamento de Letras Vernáculas - DLV/FALA, tendo em vista a renúncia da professora Edmar Peixoto de Lima à função;

CONSIDERANDO processo sucessório para a Subchefia do Departamento de Letras Vernáculas - DLV/FALA, tendo em vista a renúncia da professora Josefa Francisca Henrique de Jesus à função.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão eleitoral composta pelo professor Nilson Roberto Barros da Silva (indicado pela ADUERN); pela técnica administrativa Márcia Jaiana Nascimento França (indicada pela SINTAUERN); pela discente Leila Rute Gonçalves Soares (indicada pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE); pelas professoras Leila Maria de Araújo Tabosa e Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá (membros indicados pelo respectivo Colegiado do Departamento) e os servidores Marcos Paulo de Azevedo e Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias (servidores da Fuern indicados pelo Chefe), para conduzir o processo eleitoral para os referidos cargos de acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução nº 002/2021 - CONSUNI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência durante o período necessário à finalização dos trabalhos da referida comissão e designação dos(as) eleitos(as).

Em 17 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA DA SILVA

CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

MAT: 02616-6/PORTARIA: Nº 943/2021-GR/UERN

Portaria Nº 02/2021 – DECB de 19 de agosto de 2021.

O Chefe do Departamento de Ciências Biológicas no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a caducidade da Portaria nº 306/2019-GR/UERN, que estabeleceu o período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2021 em que designava o Prof. DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA como coordenador do Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal - LESV - do Departamento de Ciências Biológicas - DECB - da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT - Campus Central.

Consider

PORTARIA Nº 295/2021 - DLV/FALA/UERNando os termos da Resolução 018/2019-CONSEPE, de 07 de agosto de 2019, que Institucionaliza o Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal - LESV - do Departamento de Ciências Biológicas - DECB - da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT - Campus Central e aprova o seu regimento interno;

Constitui Comissão Eleitoral para condução do pleito para a Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Letras Português, modalidade a distância, biênio 2021-2023.

O Chefe Pro Tempore do Departamento de Letras Vernáculas, da Faculdade de Letras e Artes, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disciplina da Resolução Nº 14/2020 - CONSUNI, com as alterações promovidas pela Resolução 002/2021 - CONSUNI;

CONSIDERANDO a conclusão do mandato dos titulares em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão eleitoral composta pelo professor Nilson Roberto Barros da Silva (indicado pela ADUERN); pelo técnico administrativo Filipe Augusto Mendes de Souza - (indicado pela SINTAUERN); pela discente Leila Rute Gonçalves Soares (indicada pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE); pelos professores Gilson Chicon Alve e Antônio Felipe Aragão dos Santos (membros indicados pelo Colegiado do Departamento) e pelos servidores Roniê Rodrigues da Silva e Andréa

Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias (servidores da Fuern indicados pelo Chefe), para conduzir o processo eleitoral para os referidos cargos de acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução nº 002/2021 - CONSUNI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência durante o período necessário à finalização dos trabalhos da referida comissão e designação dos(as) eleitos(as).

Em 17 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA DA SILVA

CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

MAT: 02616-6/PORTARIA: Nº 943/2021-GP/UERN

Considerando a determinação da plenária do Departamento de Ciências Biológicas, ocorrida no dia 17 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Designar:

Art. 1º - Reconduzir o servidor DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 12220-3, para coordenar o Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal - LESV - do Departamento de Ciências Biológicas - DECB / FANAT.

Art. 2º - A presente recondução compreende o período de 07 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2021

Prof. Esp. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Chefe do Departamento de Ciências Biológicas

Port. nº 0820/2021 - GR/UERN

Portaria Nº 02/2021 – DECB de 19 de agosto 2021.

O Chefe do Departamento de Ciências Biológicas no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a caducidade da Portaria nº 306/2019-GR/UERN, que estabeleceu o período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2021 em que designava o Prof. DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA como coordenador do Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal - LESV - do Departamento de Ciências Biológicas - DECB - da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT - Campus Central.

Considerando os termos da Resolução 018/2019-CONSEPE, de 07 de agosto de 2019, que Institucionaliza o Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal - LESV - do Departamento de Ciências Biológicas - DECB - da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT - Campus Central e aprova o seu regimento interno;

Considerando a determinação da plenária do Departamento de Ciências Biológicas, ocorrida no dia 17 de agosto de 2021;

Discentes:

RESOLVE:

Designar:

Art. 1º - Reconduzir o servidor DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 12220-3, para coordenar o Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal - LESV - do Departamento de Ciências Biológicas - DECB / FANAT.

Art. 2º - A presente recondução compreende o período de 07 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2021

Prof. Esp. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Chefe do Departamento de Ciências Biológicas

Port. nº 0820/2021 - GR/UERN

Edital Nº 04/2021 – DGA/FACEM/ UERN

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FACEM) TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 04/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS CANDIDATURAS INSCRITAS PARA O CARGO DE SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL - FACEM/ UERN.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2021 - DGA/FACEM, de 21 de julho de 2021, nos termos da Resolução 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução 014/2020 - CONSUNI e Resolução nº 002/2021 - CONSUNI, torna público as candidaturas inscritas para o cargo de Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental - DGA, da Faculdade de Ciências Econômicas-FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para a conclusão do biênio 2020 a 2022.

1. DAS CANDIDATURAS INSCRITAS.

1.1. A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2021 - DGA/FACEM, de 21 de julho de 2021 resolve homologar as seguintes inscrições para o cargo de Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental, para o período de 10 de novembro de 2021 à 05 de junho de 2022:

1) Roseano Medeiros da Silva, professor efetivo do Departamento de Gestão Ambiental/FACEM - UERN Campus Central, matrícula 12607-1, inscrito no CPF sob o nº 074.014.894-06.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Profa. Drª. Welka Preston Leite Batista da Costa Alves

Presidente da Comissão Eleitoral - Colegiado do DGA

Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho

Membro da Comissão Eleitoral - Colegiado do DGA

Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio

Membro da Comissão Eleitoral - Colegiado do DGA

Profa. Drª. Márcia Regina Farias da Silva

Membro da Comissão Eleitoral - Colegiado do DGA

Prof. Me. Raimundo Nonato do Vale Neto

Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN

TNM Leonardo Gomes de Miranda

Secretário da Comissão Eleitoral - SINTAUERN

Discente Francisco Leonardo Rodrigues da Silva

Membro da Comissão Eleitoral - Colegiado do DGA

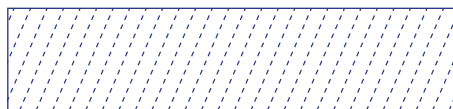
Edital Nº 05/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 27 de agosto de 2021.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 37, de 25 de fevereiro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 05 de março de 2021, Ano III, Nº. 072, página nº. 20, nos termos da Resolução nº. 14/2020, do CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 - CONSUNI e Edital nº 01/2021- Comissão Eleitoral/DCR/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, divulga e torna público o resultado das eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal, para o biênio 2021-2023, realizada no dia 23 de agosto de 2021.

I - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 1º A partir dos resultados enviados por relatório pela Diretoria de Informatização /DINF/UERN, da votação realizada exclusivamente pela Plataforma Integra, a Comissão Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Ciências da Religião, CAN/ UERN, informa o seguinte resultado da votação:

Chefe de Departamento



CANDIDATO: WALDNEY DE SOUZA RODRIGUES COSTA

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	TOTAL DE ABSTENÇÕES	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	TOTAL DE VOTOS EM BRANCO	TOTAL DE APÓS AO VOTO
Docentes	12	1	10	2	13
Técnicos	2	0	2	0	2
Discentes	63	69	60	3	132

CANDIDATO: RODSON RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO

CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	TOTAL DE ABSTENÇÕES	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	TOTAL DE VOTOS EM BRANCO	TOTAL DE APÓS AO VOTO
Docentes	12	1	10	2	13
Técnicos	2	0	2	0	2
Discentes	59	73	53	6	132

II – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 2º. Em consonância com o disposto no item 3.7 do Edital nº. 001/2021 – Comissão Eleitoral/DCR/CAN/UERN, qualquer eleitor(a) poderá apresentar à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico: comissaoacre.natal@gmail.com, impugnação ao resultado da eleição, devidamente fundamentada, juntando os documentos que entender necessários, entre os dias 28 e 29 de agosto de 2021.

Art 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de agosto de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 37/2021

Prof. João Bosco Filho – Presidente da Comissão

TNM Edilza Moreira Formiga – Secretária da Comissão

Discente Saryston Fabiano Nascimento de Lima

Prof. Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula

Prof. Valdicley Euflausino da Silva

TNM Erinaldo de Souza Medeiros

TNS Ivana Soares Barros

Edital Nº 010/2021 – EMDSNF

DIVULGA NORMAS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSOS LIVRES DO SEMESTRE LETIVO 2021.1 DA ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE DO DEPARTAMENTO DE ARTES (DART), DA FACULDADE DE LETRAS E ARTES (FALA), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN).

1. DOS CURSOS

Os cursos livres ofertados neste edital têm duração de um semestre e serão realizados de forma remota (virtual).

Os cursistas deverão ter acesso à internet e dispositivos (celular, tablet e/ou computador) com câmera e microfone para assistir às aulas.

Os cursos de PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS (Trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba), PRÁTICA DE CONJUNTO PARA METAIS, PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA NORDESTINA, PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL, PANDEIRO, INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO, VIOLÃO E HARMONIA, LABORATÓRIO DE PERFORMANCE (piano), PIANO LIVRE, INTRODUÇÃO AO UKULELE, O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA e PRINCÍPIOS BÁSICOS DE TÉCNICA VOCAL serão destinados às pessoas a partir de 12 anos de idade, jovens e adultos que tenham interesse em iniciar os respectivos estudos e que possuam o instrumento o qual deseja estudar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas a partir das 00:00 do dia 27/08/2021 até 23:59 do dia 03/09/2021, via internet através do link abaixo;

<https://forms.gle/bMMqQhZDQT2Zy3VTA>

3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital.

3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia 04/09/2021 no portal.uern.br

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para os cursos livres de PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS (Trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba), PRÁTICA DE CONJUNTO PARA METAIS, PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA NORDESTINA, PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL, PANDEIRO, INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO, VIOLÃO E HARMONIA, LABORATÓRIO DE PERFORMANCE (piano), PIANO LIVRE, INTRODUÇÃO AO UKULELE, O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA e PRINCÍPIOS BÁSICOS DE TÉCNICA VOCAL da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO	TURNO	DIA	VAGAS
PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS (Turma 1)	MATUTINO	QUARTA-FEIRA 09:30-11:10	15
PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS (Turma 2)	VESPERTINO	Terça-FEIRA 15:00-16:40	15

PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS (Turma 3)	NOTURNO	TERÇA-FEIRA 19:00-20:40	15
PRÁTICA EM CONJUNTO PARA METAIS	VESPERTINO	SEXTA-FEIRA 09:30-11:10	15
PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA NORDESTINA	NOTURNO	QUINTA-FEIRA 19:30-20:20	30
PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL	NOTURNO	SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA 19:00-19:50	15
PANDEIRO (TURMA 1)	VESPERTINO	TERÇA-FEIRA 13:30-14:20	5
PANDEIRO (TURMA 2)	NOTURNO	QUARTA-FEIRA 18:00-18:50	5
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO (1)	VESPERTINO	SEGUNDA-FEIRA 14:50-15:40	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO (2)	VESPERTINO	SEGUNDA-FEIRA 15:40-16:30	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO (3)	MATUTINO	TERÇA-FEIRA 09:50-10:40	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO (4)	MATUTINO	TERÇA-FEIRA 10:50-11:40	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO (5)	MATUTINO	QUARTA-FEIRA 09:50-10:40	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO (6)	VESPERTINO	QUARTA-FEIRA 14:00-14:50	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO (7)	VESPERTINO	QUARTA-FEIRA 14:50-15:40	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO (8)	VESPERTINO	QUARTA-FEIRA 15:40-16:30	1
VIOLÃO E HARMONIA	NOTURNO	Quarta-feira 18:00-18:50	4
LABORATÓRIO DE PERFORMANCE (piano)	NOTURNO	QUARTA-FEIRA 19:00-19:50	15
PIANO LIVRE (1)	VESPERTINO	TERÇA-FEIRA 14:30-15:20	1
PIANO LIVRE (2)	VESPERTINO	TERÇA-FEIRA 15:20-16:10	1
PIANO LIVRE (3)	VESPERTINO	QUARTA-FEIRA 14:30-15:20	1
PIANO LIVRE (4)	VESPERTINO	QUARTA-FEIRA 15:20-16:10	1
PIANO LIVRE (5)	VESPERTINO	QUARTA-FEIRA 16:10-17:00	1
PIANO LIVRE (6)	VESPERTINO	QUARTA-FEIRA 17:00-17:50	1
INTRODUÇÃO AO UKULELE	MATUTINO	TERÇA-FEIRA 07:30-09:10	12

O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA (TURMA 1)	MATUTINO	TERÇA-FEIRA 07:00-08:40	15
O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA (TURMA 2)	MATUTINO	Sexta-FEIRA 07:00-08:40	15
PRINCÍPIOS BÁSICOS DE TÉCNICA VOCAL	MATUTINO	TERÇA-FEIRA 10:00-10:50	10

4.2 Caso a procura pelos Cursos Especiais/Livres de PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS (Trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba), PRÁTICA DE CONJUNTO PARA METAIS, PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA NORDESTINA, PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL, PANDEIRO, INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO, VIOLÃO E HARMONIA, LABORATÓRIO DE PERFORMANCE (piano), PIANO LIVRE, INTRODUÇÃO AO UKULELE, O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA e PRINCÍPIOS BÁSICOS DE TÉCNICA VOCAL exceda a quantidade de vagas ofertadas no item 3.1, o critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES	27/08/2021 e 03/09/2021
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	04/09/2021
INÍCIO DAS AULAS	08/09/2021

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pelo Conselho Administrativo da Escola de Música/DART/FALA;

6.2 A lista de inscritos serão publicados no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, como também no site portal.uern.br.

Mossoró, 24 de agosto de 2021

Daniel Augusto de Lima Mariano

Coordenador Administrativo

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA

Portaria Nº 397/2019-GR/UERN

Portaria Nº 22/2021 - FAFIC, de 20 de agosto de 2021.

Constitui a Comissão Científica da V Semana de Humanidades da FAFIC.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que foi deliberado entre a Comissão Organizadora da V Semana de Humanidades da FAFIC, em reunião no último dia 18/08;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros da Comissão Científica da V Semana de Humanidades da FAFIC, os(as) docentes Marclio Lima Falcão (FAFIC), Maria Cristina Rocha Barreto (DCSP), Elder Lacerda Queiroz (DFI), Filipe da Silva Peixoto (DGE), Karlla Christine Araújo Souza (PPGCISH) e Maria Soberana de Paiva (DECOM).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com validade até a publicação dos anais do evento.

Em 20 de agosto de 2021.
WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA FAFIC

Portaria Nº 23/2021 - FAFIC, de 20 de agosto de 2021.

Constitui a Comissão Financeira da V Semana de Humanidades da FAFIC.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que foi deliberado entre a Comissão Organizadora da V Semana de Humanidades da FAFIC, na reunião do último dia 18/08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, como membros da Comissão Financeira da V Semana de Humanidades da FAFIC, os docentes William Coelho de Oliveira (FAFIC), Gutemberg Henrique Dias (DGE) e os técnicos administrativos Jefferson Lima dos Santos (FAFIC) e Bárbara Nóbrega de Miranda (DGE).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com validade até a publicação dos anais do evento.

Em 20 de agosto de 2021.
WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA FAFIC

Portaria Nº 24/2021 - FAFIC, de 20 de agosto de 2021.

Constitui a Comissão de Comunicação da V Semana de Humanidades da FAFIC.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que foi deliberado entre a Comissão

Organizadora da V Semana de Humanidades da FAFIC, na reunião do último dia 18/08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, como membros da Comissão de Comunicação da V Semana de Humanidades da FAFIC, os(as) docentes Heitor Pinheiro de Rezende (DECOM), Maria Cristina Rocha Barreto (DCSP) e o discente Ariverton Costa Oliveira (FAFIC).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com validade até a publicação dos anais do evento.

Em 20 de agosto de 2021.
WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA FAFIC

Portaria-SEI Nº 303, de 24 de agosto de 2021.

Recompõe Comissão Setorial de Avaliação – COSE do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó da UERN.

O VICE-DIRETOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o Art. 18 da Resolução Nº 13/2016-CONSUNI, que trata sobre a constituição da Comissão Setorial de Avaliação – COSE;
CONSIDERANDO a Portaria nº 873/2021-GP/FUERN de 28 de julho de 2021 à qual cede a professora Marcellly Santos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000092/2021-49

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para a Comissão Setorial de Avaliação – COSE do Departamento de Enfermagem do Curso de Enfermagem deste Campus:
I - A Profª. Drª. Rosângela Diniz Cavalcante, como Coordenadora da Comissão.
II - A Profª. Drª. Jéssica Naiara de Medeiros Araújo como membro.
Art. 2º – Reconduzir Heloanny Karlla de Medeiros Almeida como membro discente da Comissão Setorial de Avaliação – COSE do Departamento de Enfermagem do Curso de Enfermagem deste Campus.
Art. 3º – Determinar que permanece inalterada a constituição do Técnico-Administrativo André Igor de Carvalho Freire.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto
Vice-Diretor do Campus Avançado de Caicó

Portaria-SEI Nº 302, de 24 de agosto de 2021.

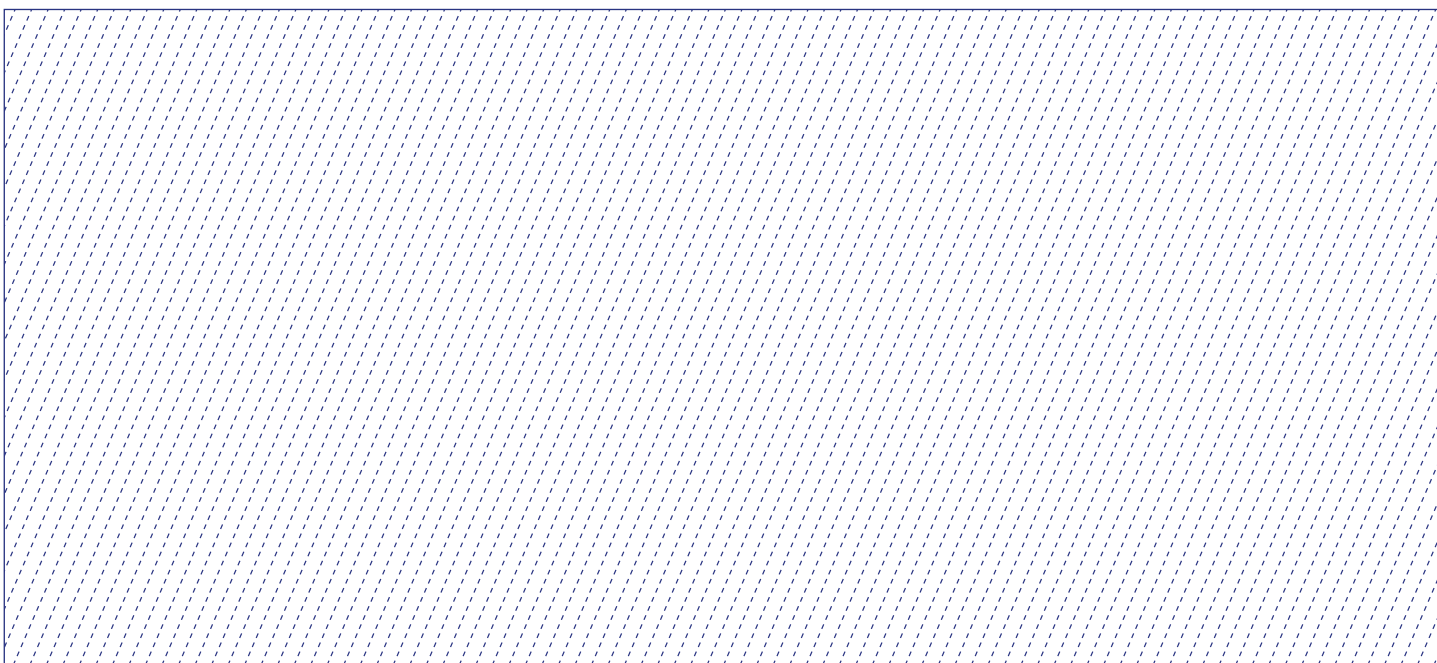
Designa a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43, alínea h, do Regimento Geral da UERN;

CONSIDERANDO o Memorando 29/2021 - PPGCN, documento SEI 10889836, o qual requer a emissão de portaria para nomeação da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN, no período de agosto a novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN, conforme discriminado abaixo:
Prof. Dr. Vinícius Patrício Santos Caldeira (Presidente da Comissão)
Profa. Dra. Cynthia Cavalcanti de Albuquerque (Membro da Comissão)
Profa. Dra. Suely Souza Leal de Castro (Membro da Comissão)
T.N.S. Thiago Mendes Fernandes (Membro da Comissão)
Larissa Gonçalves Ribeiro (Membro da Comissão - Discente)
Crislânia Carla de Oliveira Morais (Membro da Comissão - Egressa)
Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti (Membro - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação)
Prof. Dr. Daniel Valadão Silva (Membro - Consultor Ad hoc)
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria terão validade até 30/11/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 24 de agosto de 2021
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145